

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 172/ 2023
LINHARES -ES 30 de março de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO NA QUAL OS MORADORES DA COMUNIDADE DO PALHAL SOLICITAM AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO O ALTEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DE SUA ESTRADA RURAL COM A COLOCAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM ALGUNS PONTOS MAIS CRÍTICOS QUE SERÃO APRESENTADOS PELOS PRÓPRIOS MUNÍCIPES. LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Veio ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras **RECLAMAÇÕES** realizadas pelos munícipes residentes na **REGIÃO DA COMUNIDADE DO PALHAL**. Os moradores locais relataram o **DESCASO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** em olhar para os problemas desta **REGIÃO**. Mediante a essa **RECLAMAÇÃO** os moradores da localidade do **PALHAL** onde realizaram uma solicitação ao **PODER LEGISLATIVO** através do vereador em questão, para que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** possa atender a **INDICAÇÃO NA QUAL OS MORADORES DA COMUNIDADE DO PALHAL SOLICITAM AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO O ALTEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DE SUA ESTRADA RURAL COM A COLOCAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM ALGUNS PONTOS MAIS CRÍTICOS QUE SERÃO APRESENTADOS PELOS PRÓPRIOS MUNÍCIPES. LINHARES-ES.** Diante dos fatos apresentados, acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** irá atender de forma imediata essa **INDICAÇÃO**.

Os moradores da região do **PALHAL**, que fica localizado no interior do **MUNICÍPIO**, relataram que sofrem muito durante os períodos chuvosos na **REGIÃO**, pois de acordo com algumas informações a estrada que dá acesso a **COMUNIDADE**, ela é muito mais baixa em quase toda a sua extensão em relação as pastagens da região, pois durante muito tempo, todas as vezes que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, realizava o **PATROLAMENTO** da **ESTRADA VICINAL** que dá o acesso a **COMUNIDADE DO PALHAL** *era feito do modo no qual a PATROLL ela vem fazendo a RASPAGEM/RETIRADA do MATERIAL/AREIA/BARRO do LEITO CARROÇAVEL e depois ia jogando para ao lado da ESTRADA VICINAL*, com o passar tempo e através de inúmeras ações como essa a **ESTRADA VICINAL** acabou ficando muito mais baixa que as pastagens das fazendas da região, também acredita-se que um disto já fazia parte devido ao relevo da região, porém agravado pelas inúmeras ações de **PATROLAMENTO** que sempre fora realizado na comunidade.

Entretanto devido a este problema os moradores da **COMUNIDADE** do **PALHAL** solicitam que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** realize em toda **EXTENSÃO** da desta **ESTRADA VICINAL** o **ALTEAMENTO** da **ESTRADA** vicinal/rural e mais a **COLOCAÇÃO** do **MATERIA REVSOL** nos pontos mais **CRÍTICOS** que serão apontados pelos **PRÓPRIOS MORADORES**, pois toda extensão da estrada vicinal/rural chega a mais de 16 km. A Comunidade, descreve que a **REGIÃO DO PALHAL**, ela é muito rica e de extrema importância para a **ECONOMIA** do **MUNICÍPIO**, pois nesta região, existe uma grande produção de Cacau, Café, Coco, Gado Bovino, Leite e Pimenta do Reino além de uma Fábrica Envasadora de Água de Coco e também futuramente uma Fabrica de Fertilizantes, demonstrando assim como que essa comunidade é de grande relevância para o nosso Município. A comunidade reitera que além das informações que acima foram repassados também existe a necessidade de uma boa estrada devido ao transporte escolar e as inúmeras famílias que ali residem devido a grande quantidade de Propriedades Rurais que estão ao longo desta estrada.



Três pessoas moradoras de uma propriedade rural localizada em João Neiva ingressaram com uma ação para solicitar que o Município fosse obrigado a realizar manutenção da estrada que dá acesso ao sítio. Elas contaram que a via encontrava-se em péssimas condições e que fizeram o pedido administrativamente, contudo o problema não foi resolvido.

O Município, por sua vez, alegou não ser dever do judiciário, sob pena de violação do princípio da separação dos poderes, impor que o poder executivo atenda, indiscriminadamente, toda e qualquer solicitação encaminhada por suas cidadãs e cidadãos.

O juiz da Vara Única de João Neiva, no entanto, esclareceu que a obrigação tratada no processo não se trata de nova obrigação ao poder executivo, mas está ligada à própria atuação da municipalidade. “Aliás, frequentemente, os municípios brasileiros têm suas respectivas secretarias de obras, cuja atribuição é, dentre outras, o zelo pelo patrimônio público, incluindo as estradas”, traz a sentença.

O magistrado também observou que as provas apresentadas comprovaram a negligência da municipalidade em relação à manutenção da estrada, e que esta passou a ser plenamente trafegável após intervenção determinada pelo Juízo em antecipação de tutela.

Todavia os moradores informam que já acionaram o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** por inúmeras vezes, porém nunca obtiveram uma solução para sua demanda, gerando para a população local um sentimento de **TRISTEZA, DESCASO e ABANDONO**, pois a indicação apresentada nunca foi resolvida. Desta forma os moradores solicitam que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** cumpra com a sua finalidade determinada na **CONSTITUIÇÃO** e atende a **INDICAÇÃO** apresentada pelo **PODER LEGISLATIVO**.



PROPOSIÇÃO

Deste de modo conforme os relatos acima citados, acreditamos que o Poder Público atenderá a demanda apresentada pelos moradores locais.

INDICAÇÃO NA QUAL OS MORADORES DA COMUNIDADE DO PALHAL SOLICITAM AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO O ALTEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DE SUA ESTRADA RURAL COM A COLOCAÇÃO DO MATERIAL REVSOL EM ALGUNS PONTOS MAIS CRÍTICOS QUE SERÃO APRESENTADOS PELOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES. LINHARES-ES.

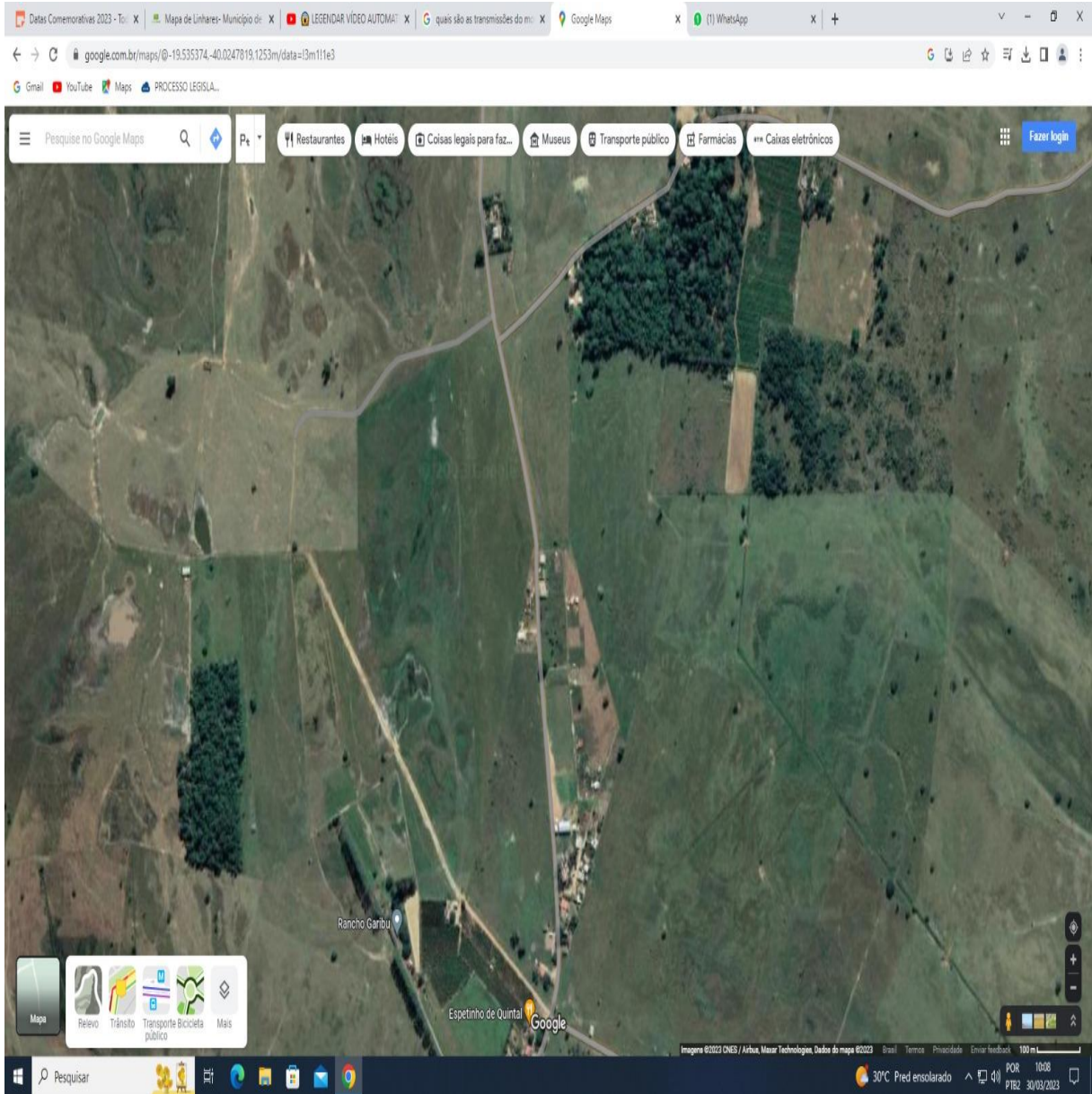
Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos

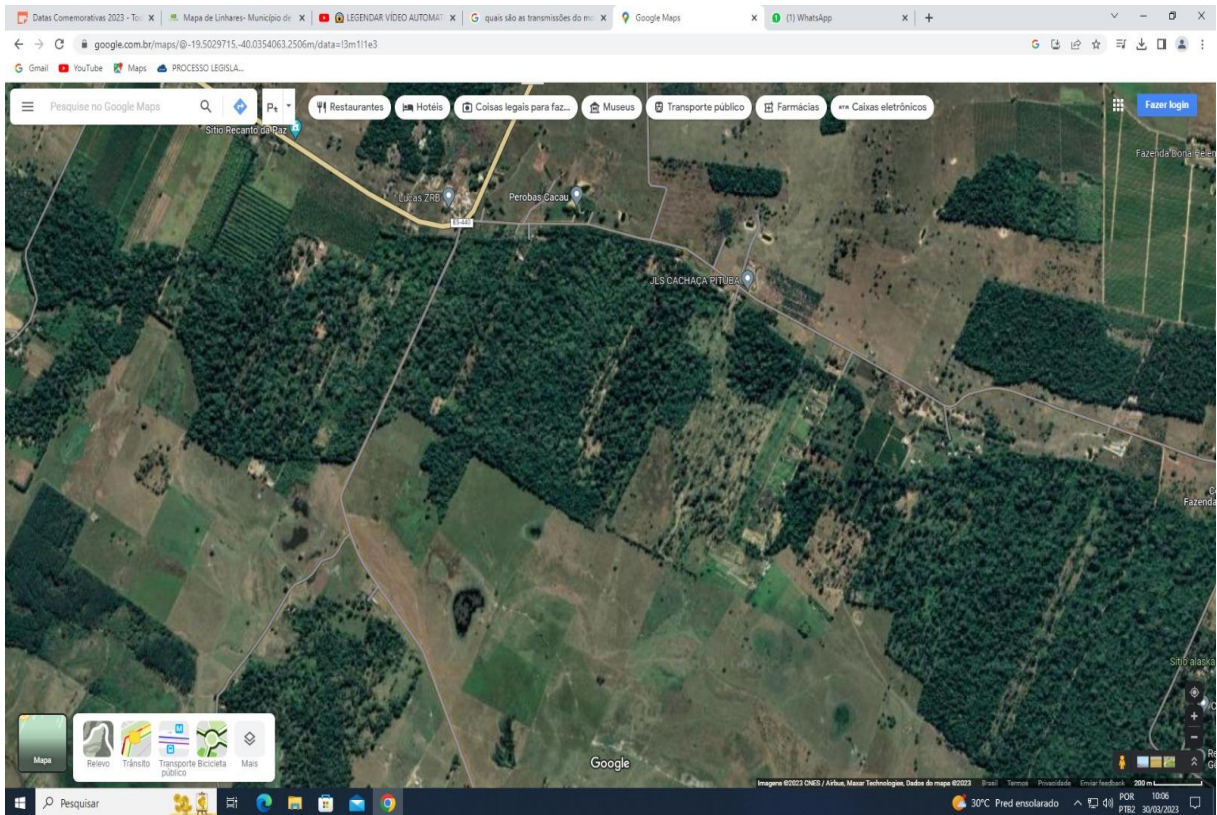
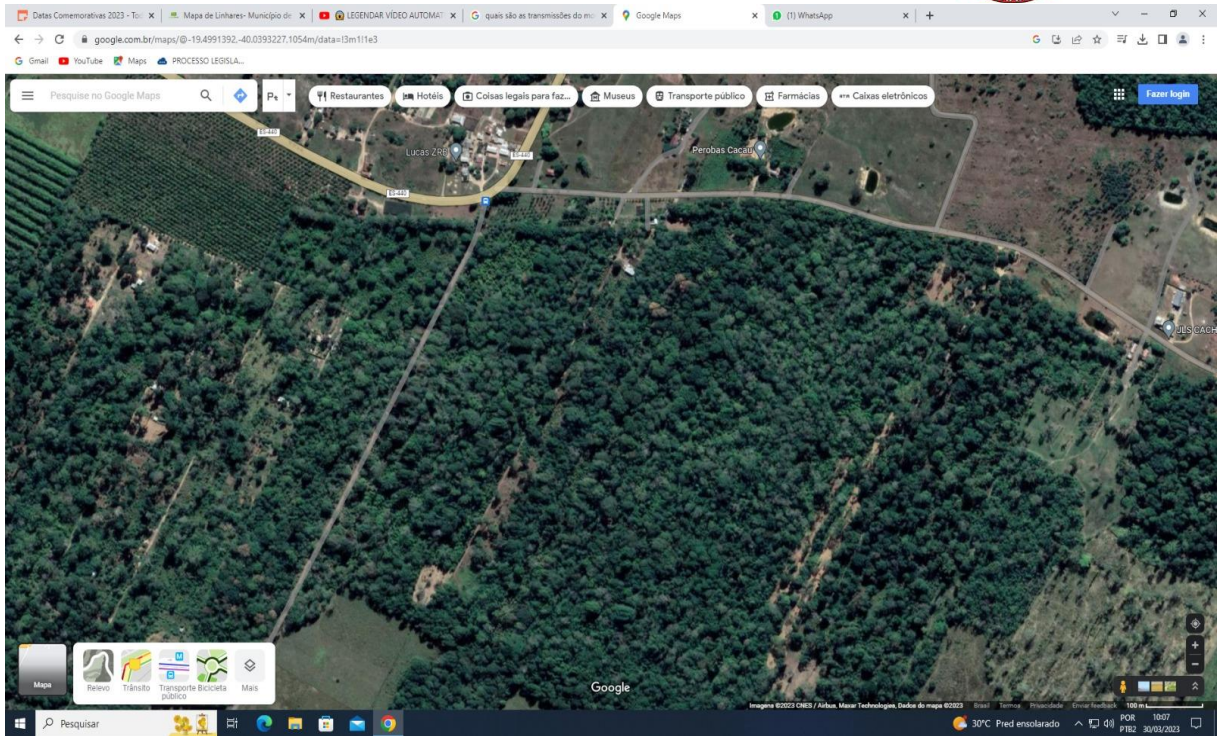
Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



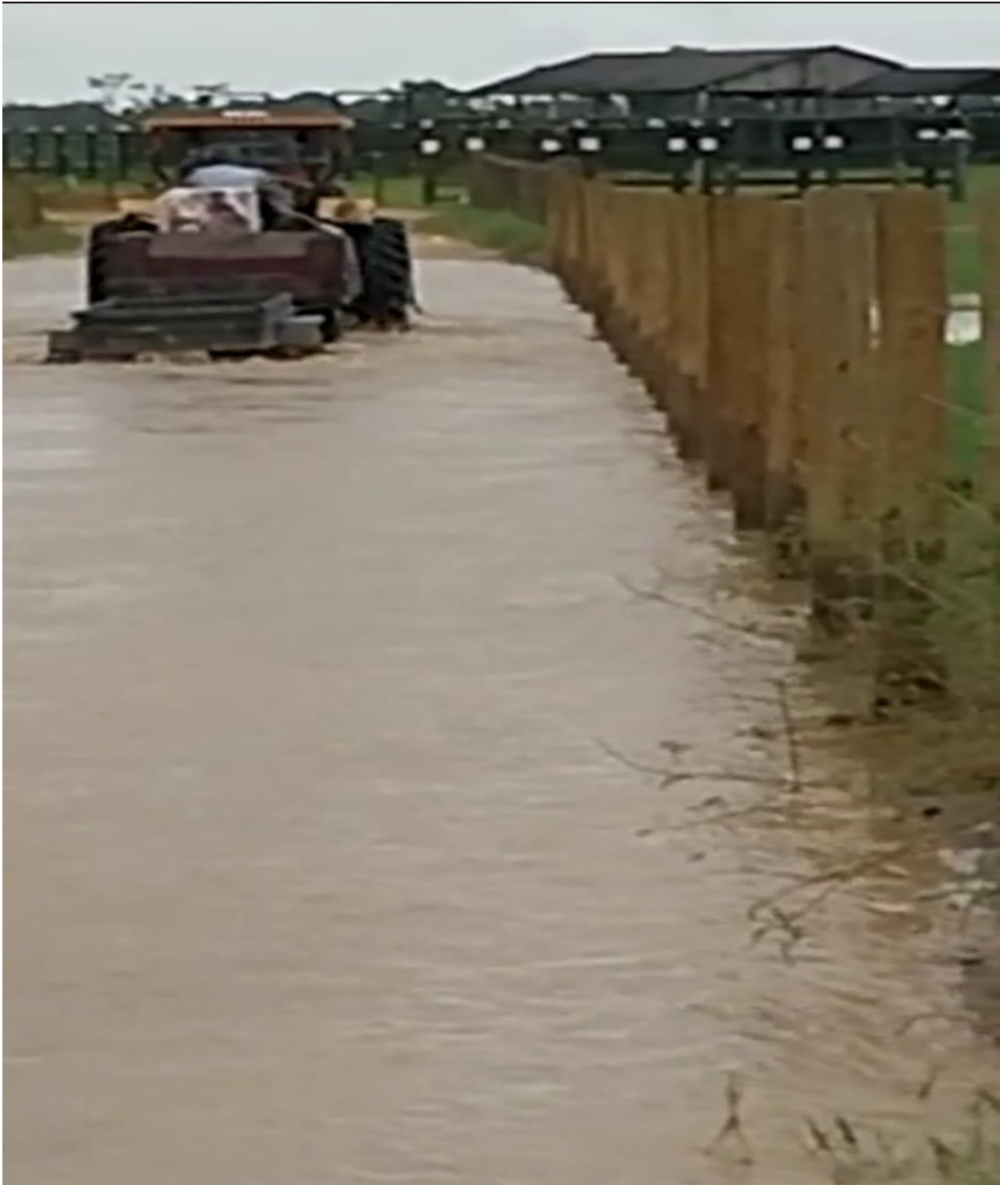






Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 30/03/2023 13:13

Checksum: **4957324FE7FA37A5A4150C2A9A6CCD809C11561A8C725C2CC66255248911DBA4**

